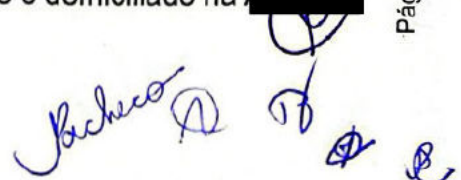


Número SIGA:
5.200.00422.1.01.1922.03.2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E
JURÍDICA PROCESSUAL, QUE ENTRE SI FAZEM
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES
E A EMPRESA BRASIL DE MATOS E
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito
privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023,
Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,
Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº
[REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, [REDACTED] portador da carteira de
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRASIL DE MATOS E
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Avenida Saturnino Braga, nº 23, Centro,
Resende/RJ, CEP: 27.511-300, inscrita no PJ sob o nº 07.866.651/0001-08, neste ato
representado por seu representante legal Edson Brasil de Matos Nunes, [REDACTED]
[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela
[REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "Alex Cardoso".

doravante

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 19/2022, firmado em 31 de outubro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 60/2019 e Resolução ANA nº 122/2019, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0001.000004.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato nº 19/2022 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de **07 de novembro de 2025**, vigendo **até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 19/2022 pelo IPCA, aferido em 5,172370%, perfazendo o valor de R\$25.113,33 (vinte e cinco mil, cento e treze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Página 2 de 4 – Revisão 03 CSG F-0277

FONTE:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	TOTAL
PAP DOCE 2025 – 4.2.2.1 – Despesas administrativas	R\$ 10.045,33
TOTAL	R\$ 10.045,33

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020

RUBRICA	TOTAL
POA IGAM – 2.7 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.068,00
TOTAL	R\$ 15.068,00

TOTAL GERAL	R\$ 25.113,33
-------------	---------------

Valor total: R\$ 25.113,33 (Vinte e cinco mil, cento e treze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

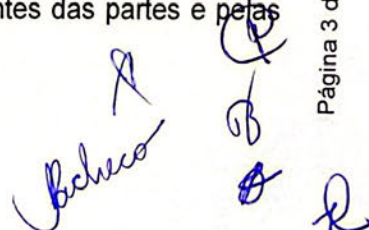
- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 60/2019 e Resolução ANA nº 122/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



Governador Valadares/MG, 07 de novembro de 2025.

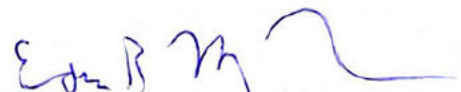


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE



ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE



EDSON BRASIL DE MATOS NUNES
Sócio Administrador
BRASIL DE MATOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

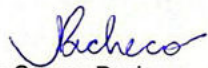


NOME: Laura Jovelina A Machado
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Bruno Vargas V de Andrade
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:



Marisa Soares Pacheco – Controle Interno